



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE
PREÇOS REFERENTE A REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de requalificação e conclusão da Central de Abastecimento de Garanhuns - CEAGA, no Município de Garanhuns/PE.

Às 11 horas do dia 10 de agosto de 2023 (10/08/2023), reuniram-se, nas dependências da Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Garanhuns, os membros da Comissão de Licitação, abaixo descritos, sob a Vice-Presidência da Sra. Samara Ferreira Pontes, para proceder à abertura dos envelopes contendo a proposta de preço da única empresa participante, declarada **habilitada e apta** a prosseguir na **Tomada de Preços n.º 008/2023**.

Após a convocação na imprensa oficial, compareceu à sessão apenas os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, sendo os documentos neles contidos rubricados pelos membros da CPL.

Após as análises iniciais, registramos o valor proposto abaixo, referente a empresa declarada habilitada:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
01	BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA	74.780.722/0001-10	RS 1.562.842,43

O valor da proposta de preços apresentada pela **BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º 74.780.722/0001-10, de RS 1.562.842,43 (Um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).** Entretanto apenas será declarada vencedora após a análise da área técnica deste Município.

Como condição para declaração da vencedora do certame e possível contratação, a proposta será analisada pelo Departamento de Engenharia Civil do Município, a fim de verificar suas condições técnicas, estando em conformidade com o edital, e sendo declarado vencedor, o resultado deverá ser divulgado na imprensa oficial, para cumprimento do disposto no Art. 109, I, “b” da Lei n.º 8.666/93, para interposição de possíveis recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Comissão Permanente de Licitação

Nada mais havendo digno de registro, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente da CPL e demais membros da comissão.

Garanhuns/PE, 10 de agosto de 2023.

Samara Ferreira Pontes
Vice-Presidente da CPL

Manuele Maria C. Santos
Membro da CPL

Emanuely Alves Carneiro Cabral
Membro da CPL